



**DECRETO Nº. 065/2020.**

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.095, de 18 de maio de 2020; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 386.967,72 (*trezentos e oitenta e seis mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos*), com recursos de excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO URBANO.

Unidade – 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2081- Recapeamento Asfáltico - Ministério das Cidades.

Natureza da Despesa:- 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

Conta da despesa - 00671 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 81.667,72 (*oitenta e um mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos*)

Conta da despesa - 00672 - 00965 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 295.300,00 (*duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais*)

Natureza da Despesa:- 3.3.30.93.00.00 - Transferências a Estados e Distrito Federal.

Conta da despesa - 00673 - 00965 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*)

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo recurso repassado ao Município de Ribeirão do Pinhal pelo Ministério das Cidades através do Contrato de Repasse nº 845188/2017 e Termo Aditivo, recurso será contabilizado na conta de receita nº 2.4.1.8.10.91.01.00.00 - Receita Recapeamento Asfáltico - FR 965 e rendimentos na conta de receita nº 1.3.2.1.00.11.01.92.00 - Remuneração de depósito bancário - Recapeamento Asfáltico - Fonte de Recursos 965.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 22 de maio de 2020.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
**Prefeito Municipal**